

CENTRO PAULA SOUZA GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE

MANUAL DE MONITORIA

FATEC Zona Leste

Janeiro, 2014

1. Introdução

O programa de Monitoria do Centro Paula Souza foi criado pela Deliberação CEETEPS 01, de 4-03-2010. Esse programa tem por finalidade o aprimoramento do ensino de graduação.

A monitoria é uma forma de ensino-aprendizagem que se destina a alunos de graduação. Ele desperta nos alunos o interesse pela docência, mediante as atividades ligadas a academia e outras atividades pertinente ao ensino.

Através do programa de monitoria é possível desenvolver habilidades e competência nos alunos de graduação que o auxiliem no seu crescimento e desenvolvimento profissional.

A monitoria permite ao aluno ter contato com a relação professor aluno e as dificuldades que envolvem essa relação. Além disso, ele passa a ter um aprofundamento na disciplina objeto da monitoria.

2. Deveres do Monitor

- I. - Cumprir as tarefas estabelecidas pelo professor orientador;
- II. - Estar presente às atividades de apoio extraclasse;
- III. - Comunicar, com a antecedência mínima necessária, eventuais necessidades de faltas a plantões e outras atividades acordadas;
- IV – Apresentar relatório Mensal, juntamente com a folha de acompanhamento dos alunos;
- V - Assinar a folha de ponto sempre que for estar de plantão;
- VI – Cumprir as regras disciplinares da Faculdade;
- VII- Respeitar os Colegas;
- VIII. - Entregar relatório final sobre as atividades realizadas.

§ 1º - a ausência não justificada a duas atividades consecutivas eliminará o monitor daquela disciplina no semestre em curso.

§ 2º - Não será permitida a substituição de monitores em disciplinas contempladas com bolsa de monitoria.

3. Responsabilidade do Professor Responsável pela Disciplina

- I. Propor projeto de monitoria às Coordenadorias de curso;
- II. Colaborar com a seleção dos monitores;
- III. Estabelecer cronograma de atividades do(s) monitor (es);
- IV. Controlar a frequência dos monitores selecionados;

- V. Entregar relatório sucinto contendo dados qualitativos e quantitativos da monitoria até quinze (15) dias após o seu término.
- VI. Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
- VII. Planejar estratégias juntamente com o aluno-monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;
- VIII. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno-monitor;

4. Responsabilidade da Coordenação de Curso

- I. Definir as disciplinas a serem contempladas com monitores;
- II. Apresentará as propostas de disciplina a Congregação da unidade;
- III. Apresentará relatório compilando os dados do semestre para a Congregação da Unidade;
- IV. Preparar o processo de seleção dos Monitores;
- V. Proporcionar local adequado para que os monitores possam exercer suas funções;
- VI. Acompanhar o andamento do programa.

5. Processo de Seleção

Os monitores serão escolhidos pelo seu PR (Percentual de Progressão) a partir de uma inscrição para o projeto de monitoria semestralmente. Ele deverão se inscrever no período definido pela coordenação. Será avaliada a nota da disciplina objeto da monitoria pretendida e a PR. O Aluno não poderá ter tido dependência nessa disciplina.

A nota exigida na disciplina é acima de 8,0.

O professor da disciplina também realizará a avaliação do monitor.

Mesmo nos casos em que houver apenas um interessado, fica a critério da Coordenadoria de curso o estabelecimento de processo seletivo formal para a ocupação da monitoria na disciplina, inclusive a partir de avaliações escritas ou práticas versando sobre o seu conteúdo.

§ 3º - no caso de haver mais de um interessado o processo seletivo será obrigatório e poderá constar da análise do histórico escolar, prevalecendo o melhor desempenho na disciplina, ou as formas previstas no parágrafo anterior.

Receberão bolsa os alunos melhores colocados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na unidade.

6. Carga Horária Semanal Exigida

O Monitor poderá desenvolver suas atividades durante a semana, fora dos horários de aula.

Artigo 5º - o tempo dispensado para as atividades de monitoria será de no mínimo quatro e no máximo oito horas semanais.

§ 1º - a integração no Programa será feita, a cada vez, por um prazo de 5 meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo.

7. Valor da Bolsa

§ 1º - o valor da bolsa corresponderá a 25% do valor da hora/aula paga a professores na categoria Assistente I para cada hora de monitoria prevista.

8. Certificado da Monitoria

Receberão certificados todos os monitores que cumprirem as atividades estabelecidas no plano de trabalho e desenvolverem suas funções nos prazos corretos, sem problemas, com aprovação dos professores responsáveis pelas disciplinas.

9. Considerações Finais

O projeto de Monitoria tem a finalidade de proporcionar ao aluno novas oportunidades de conhecimento e aprofundar conhecimentos desenvolvidos em disciplinas. Para os professores é uma oportunidade de desenvolver trabalhos mais aprofundados e auxiliar alunos com problemas de aprendizagem a terem oportunidade de tirar suas dúvidas e se desenvolverem.

Para Faculdade, a monitoria é uma oportunidade de motivar os alunos e mantê-los envolvidos com o desenvolvimento acadêmico. A formação de seus alunos será mais completa e sua finalidade na sociedade terá atingido o sucesso.

A seguir serão anexados os documentos que serão utilizados para o programa de monitoria.